

2. Segundo fundamento: o motivo de exclusão previsto no artigo 4.º, n.º 2, segundo travessão, do Regulamento (CE) n.º 1049/2001 não se opõe ao direito de acesso do recorrente. Este motivo de exclusão é limitado no tempo e aplica-se apenas aos processos e às deliberações em curso. O processo em curso na Bélgica contra a AstraZeneca com o n.º 2021/48/C refere-se a um conjunto de factos completamente diferente e já foi concluído pelo Acórdão de 18 de junho de 2021.
3. Terceiro fundamento: o motivo de exclusão previsto no artigo 4.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 1049/2001 não se opõe ao direito de acesso do recorrente. O interesse público na divulgação dos dados pessoais prevalece.
4. Quarto fundamento: o motivo de exclusão previsto no artigo 4.º, n.º 2, primeiro travessão, do Regulamento (CE) n.º 1049/2001 não se opõe ao direito de acesso do recorrente. As informações solicitadas não contêm quaisquer segredos comerciais na aceção do artigo 2.º da Diretiva (UE) 2016/943 ⁽²⁾, na medida em que são conhecidas e não foram objeto de diligências razoáveis para serem mantidas secretas.

⁽¹⁾ Regulamento (CE) n.º 1049/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2001, relativo ao acesso do público aos documentos do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão (JO 2001, L 145, p. 43).

⁽²⁾ Diretiva (UE) 2016/943 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho de 2016, relativa à proteção de *know-how* e de informações comerciais confidenciais (segredos comerciais) contra a sua aquisição, utilização e divulgação ilegais (JO 2016, L 157, p. 1).

**Despacho do Tribunal Geral de 7 de março de 2022 — El Corte Inglés/EUIPO — Rudolf Böckenholt
(LLOYD'S)**

(Processo T-400/20) ⁽¹⁾

(2022/C 198/93)

Língua do processo: inglês

A presidente da Nona Secção ordenou o cancelamento do processo no registo do Tribunal.

⁽¹⁾ JO C 262, de 10.8.2020.

Despacho do Tribunal Geral de 17 de março de 2022 — Alcogroup e Alcodis/Comissão

(Processo T-740/21) ⁽¹⁾

(2022/C 198/94)

Língua do processo: francês

O presidente do Sétima Secção ordenou o cancelamento do processo no registo do Tribunal.

⁽¹⁾ JO C 24, de 17.1.2022.
